



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Caatiba

terça-feira, 31 de maio de 2016

Ano III - Edição nº 00153 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Caatiba publica



Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75FABD7A770A155AF680FB4395FFFEBC

Prefeitura Municipal de Caatiba

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 050/2013 - Nomeia membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar para o período de Abril de 2013 a Abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto



DECRETO Nº 050/2013

“Nomeia membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar para o período de Abril de 2013 a Abril de 2017”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para o **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, (CAE)** para o período compreendido entre Abril de 2013 a Abril de 2017, os seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES

Titular: Alessandria Lima de Araújo
Suplente: Nubia Mária Dias Portela
Titular: Eliseu Silva Souza
Suplente: Maria da Conceição Santos de Carvalho

II - REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

Titular: Crislene Bastos Souza.
Suplente: Maria de Fátima Oliveira. Barros Jardim
Titular: Lidiane Neres de Oliveira
Suplente: Gleiciane Andrade Silva

III - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Adenilton Viana de Carvalho
Suplente: Rute da Silva Souza
Titular: Domingos Fernandes da Silva
Suplente: Iara de Souza Rangel

IV- REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Titular: Adriana Nunes da Silva
Suplente: Cleveland Santos Bispo

Art. 2º - Os membros do (CAE), **Conselho de Alimentação Escolar**, não receberão remuneração, por comporem o Conselho;

Avenida Francisco Viana, 7- Centro- Caatiba-Bahia - CNPJ. 13.856.372/0001-66

Prefeitura Municipal de Caatiba

Art. 3º - Os membros do (CAE), terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos;

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos aos dias 18 de Janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de CAATIBA- BA, em 18 de Janeiro de 2013.

JOAQUIM MENDES DE SOUSA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Francisco Viana, 7- Centro- Caatiba-Bahia - CNPJ. 13.856.372/0001-66

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75FABD7A770A155AF680FB4395FFFEBC

Prefeitura Municipal de Caatiba

Avenida Francisco Viana, 7- Centro- Caatiba-Bahia - CNPJ. 13.856.372/0001-66

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75FABD7A770A155AF680FB4395FFFEBC